



De **Olho** na **carteirinha**

Checagem Vacinal de Estudantes 2025

Programa Municipal de Imunizações

Atualização: 15.09.2025

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Objetivos	7
3. Público Alvo	8
4. Indicadores e metas	8
5. Operacionalização.....	9
5.1 Ciclo 1 - Checagem vacinal Volta às aulas	10
5.2 Mobilização de adolescentes para vacinação nas UBSs	10
5.3 Ciclo 2 – Checagem vacinal Matrícula/Rematrícula escolar	10
6. Checagem e Atualização Vacinal de Estudantes	11
6.1 Ações educativas	11
6.2 Declaração de Vacinação Atualizada - DVA.....	13
6.3 Busca ativa vacinal.....	15
6.4 Vacinação nas escolas	16
6.5 Critérios de priorização para ações educativas presenciais realizadas pelas UBSs e vacinação nas escolas	18
7. Normas técnicas para vacinação nas escolas	20
8. Vacinação segura.....	22
9. Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI)	23
10. Registro de dados	24
10.1 Agendamento e resultado das ações educativas e vacinação nas escolas	24
10.2 DVA	24
10.3 Registro de doses de vacinas aplicadas.....	25
11. Relação de UBSs e UVIS.....	27
Referências	28
ANEXO I - PORTARIA CONJUNTA SME/SMS Nº 001, DE 18/01/2021	29

ANEXO II - Cronograma Checagem vacinal de estudantes Volta às aulas 1º sem/2025	32
ANEXO III - Cronograma Checagem vacinal Matrícula/Rematrícula 2ºsem/2025	33
ANEXO VI – Folder Turma da DVA	34
ANEXO VII – Comunicado DVA 2º semestre – Matrícula/Rematrícula	35
ANEXO XIII- Declaração de Vacinação Atualizada – DVA 2025.....	36
ANEXO IX – Termo de autorização vacinação – Criança até 6 anos.....	37
ANEXO X – Termo de autorização vacinação – Criança maior de 7 anos e adolescentes	38

1. Introdução

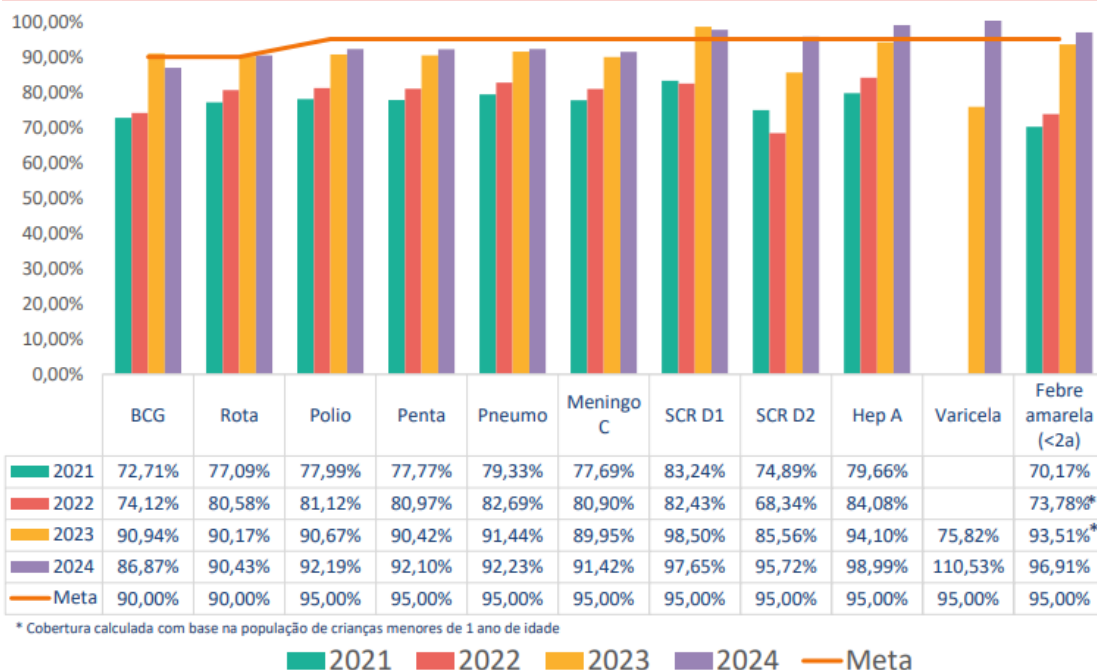
As ações de imunização no país são coordenadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde (MS), de forma compartilhada com as secretarias estaduais e municipais de saúde. Trata-se de uma política pública eficiente e eficaz que segue os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade de acesso, integralidade da assistência, descentralização político-administrativa e equidade. Com isso busca promover a melhoria dos indicadores de morbimortalidade da população brasileira por meio da imunização.

A história das vacinações é considerada, por diversos autores, como um dos maiores avanços na área da saúde pública, por ser uma das medidas com melhor custo-benefício, sendo responsável pela redução significativa das Doenças Prevenidas por Vacinação (DPV) em todo o mundo. No entanto, nos últimos anos tem-se observado queda na cobertura vacinal, o que resulta em um acúmulo de indivíduos com seus calendários vacinais atrasados e, portanto, sob risco de contrair DPV e da ocorrência de surtos.

Ressalta-se que para serem considerados adequadamente vacinados, crianças e adolescentes precisam completar o esquema preconizado para cada faixa etária ou ciclo de vida. A série histórica das coberturas vacinais do calendário básico de vacinação, podem ser observadas na Figura 1.

Figura 1: Série histórica de cobertura vacinal, segundo vacina do calendário de vacinação. MSP, 2021 a 2024.

Cobertura Vacinal Básica - entre 2021 à 2024



Fonte: SIGA/BI, SIPNI, SINASC. Dados de doses aplicadas até: 30/11/2024. Boletim publicado em: 15/01/2025.

Desta forma faz-se necessário que sejam implementados esforços adicionais para a recuperação dos esquemas vacinais em atraso. A comunicação é fundamental para resgatar a cobertura vacinal. Nesse sentido, a escola torna-se um excelente espaço de diálogo, informação e mobilização sobre a vacinação. O Programa Saúde na Escola (PSE) atua na educação em saúde no ambiente escolar levando os educandos à compreensão de suas atitudes e do reflexo delas na sua saúde e na dos outros. Ainda, as crianças e os adolescentes são ótimos agentes de saúde, pois propagam no ambiente familiar o que aprenderam na escola.

O PSE, oficialmente instituído em 2007, atua sob o viés da intersetorialidade e tem a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. O

PSE promove a integração entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação. Essa integração visa também conter a disseminação de doenças e promover sua eliminação e sua erradicação. Outro objetivo é reduzir as internações hospitalares e a perda de tempo de trabalho e anos de vida e diminuir o absenteísmo de docentes e educandos durante o calendário escolar.

Para o sucesso e o impacto das estratégias, faz-se necessária a adoção de políticas intersetoriais com vistas à promoção e à atenção à saúde bem como à prevenção das DPV. O desenvolvimento de ações articuladas entre saúde e educação, possibilita o acompanhamento da situação vacinal dos escolares e a busca de faltosos, com a identificação de crianças e adolescentes menores de 19 anos de idade não vacinados ou com esquema vacinal incompleto, além de favorecer a checagem e a atualização da situação vacinal e o alcance da cobertura vacinal.

A vacinação deve ser pauta permanente das ações escolares, e seu planejamento deve ser feito em conjunto pelas equipes de saúde e de educação de acordo com a realidade local. Destaca-se que a verificação da situação vacinal deve ser realizada apenas pelos profissionais de saúde, uma vez que exige conhecimento sobre vacinas, doses e intervalos recomendados.

Diante das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e do cenário atual de alto risco de transmissão de doenças preveníveis por vacinação no município de São Paulo, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio do Programa Municipal de Imunizações (PMI), a Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC) firmam a parceria para a realização da Checagem Vacinal de Estudantes 2025.

Considerando:

- O Decreto nº 6.286/2007. Programa Saúde na Escola (PSE) que une políticas de saúde e educação para promoção da saúde e educação integral (vacinação dentro do conjunto das ações propostas);
- A Lei Estadual nº17.252/2020. Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- A Portaria Conjunta SME/SMS nº1/2021. Dispõe sobre a apresentação da declaração de vacinação atualizada - DVA no ato da matrícula nas unidades de educacionais da rede municipal de ensino como medida de proteção e promoção à saúde;
- A Resolução Secretaria Municipal de Educação - SME/CME nº 2 de 8 de abril de 2024. Dispõe sobre a consolidação e atualização das Normas para Autorização de Funcionamento e Supervisão de Unidades Privadas de Educação Infantil.
- O Ofício circular nº59/2024/SVSA/MS. Estratégia de Vacinação na Escola em 2024. Estratégia conjunta Ministério da Saúde e Ministério da Educação com o envolvimento das três esferas de gestão e o desenvolvimento de ações de vacinação efetivas;
- A Lei Federal nº14.886/2024. Institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas - estabelece a vacinação nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental para intensificar as ações de imunização e elevar a cobertura vacinal;
- O Documento Técnico Estratégia de Vacinação na Escola 2025. Ministério da Saúde.

O PMI/Covisa estabelece o desenvolvimento de ações para atualização da situação vacinal de estudantes matriculados nas escolas de ensino infantil, fundamental e médio da rede pública e particular, sendo o controle da entrega da Declaração de Vacinação Atualizada (DVA), estratégia principal a ser desenvolvida, conforme Portaria Conjunta SME/SMS nº1/2021 (Anexo I) e Resolução Secretaria Municipal de Educação - SME/CME nº 2 de 8 de abril de 2024 (disponível em <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/recomendacao-secretaria-municipal-de-educacao-sme-cme-3-de-9-de-junho-de-2022/consolidado>)

2. Objetivos

- Checar a situação vacinal de estudantes
- Atualizar a situação vacinal dos estudantes por meio da administração das vacinas faltantes
- Esclarecer e orientar pais/responsáveis e estudantes sobre a importância das vacinas e da vacinação
- Estimular as famílias a participarem ativamente do processo de vacinação
- Reduzir o risco de adoecimento e óbito da comunidade escolar por Doenças Preveníveis por Vacinação (DPV)
- Oportunizar o acesso às vacinas oferecidas pelo PNI
- Contribuir para o aumento das coberturas vacinais
- Contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação das DPV
- Promover a ambientação e o acesso de crianças e adolescentes nos serviços de saúde e às demais ações de prevenção e promoção à saúde
- Estimular o autocuidado de estudantes e suas famílias

3. Público Alvo

Crianças e adolescentes, de zero a 19 anos de idade, matriculados nas escolas da rede pública e particular do município de São Paulo, conforme os ciclos de checagem e atualização vacinal (item 5).

4. Indicadores e metas

Para a avaliação, monitoramento e planejamento das ações de vacinação de estudantes foram construídos os indicadores: a) escolas informantes/aderentes e b) estudantes com DVA válida.

As metas preconizadas são baseadas em taxas ideais de vacinação da população num determinado local, visando garantir uma proteção coletiva adequada, ou seja, que o número de vacinados seja suficiente para bloquear o potencial de transmissão das DPV ou diminuir complicações e risco de óbitos (quadro 1.)

Quadro 1. Indicadores e metas da checagem e atualização vacinal de estudantes.

Indicador	Meta
1. Escolas informantes/aderentes	90%
2. Estudantes com DVA válida*	95%

*DVA válida: declarações com a data de retorno da próxima vacina em dia, ou seja, não vencidas na ocasião da checagem vacinal.

5. Operacionalização

A checagem vacinal de estudantes ocorrerá em dois ciclos ao ano: no período de volta às aulas e na matrícula/rematricula escolar (Anexo II e III).

O esquema sequencial de doses do calendário vacinal de crianças pequenas, especialmente até os dois anos de idade, é composto por um grande número de imunobiológicos a serem administrados em curto espaço de tempo, necessitando de visitas periódicas à sala de vacinas para o cumprimento dos intervalos recomendados, que garantirão a proteção adequada para a idade.

Assim, a checagem vacinal de estudantes da educação infantil, deverá ocorrer em dois ciclos por ano.

Crianças maiores e adolescentes com o esquema básico de vacinação completo, retornarão após um período maior, para receber doses de reforços ou novos imunizantes. Dessa forma, a checagem vacinal de estudantes do ensino fundamental e médio ocorrerá uma vez ao ano.

Ressalta-se que a checagem e atualização vacinal de crianças e adolescentes é ação de rotina das equipes de vacinação das UBSs, sendo realizadas diariamente por meio de demais ações, como a busca ativa vacinal realizada de forma sistematizada, e instituída pelo PMI em todas as salas de vacinas públicas da cidade de São Paulo.

Reforça-se a vigência da ampliação da faixa etária para vacinação contra o HPV para adolescentes de 15 a 19 anos, fazendo-se necessária a avaliação do estado vacinal do estudante e atualização se necessário.

Na ocasião de novas campanhas vacinais, inclusão de novos imunizantes, ocorrência de surtos, e ainda nas determinações técnicas do PNI (Ministério da

Saúde) ou PEI (Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo), as ações de vacinação poderão ser readequadas pelo PMI/Covisa.

5.1 Ciclo 1 - Checagem vacinal Volta às aulas

O primeiro ciclo de checagem vacinal corresponde ao período de volta às aulas, iniciando-se no primeiro trimestre do ano, destinando-se a crianças menores de 6 anos ou mais matriculadas em escolas da educação infantil.

Simultaneamente à esta fase, será disponibilizada a vacina influenza atualizada (nova composição com cepas dos vírus mais circulantes no ano anterior) para todas as crianças de até 5 anos de idade.

5.2 Mobilização de adolescentes para vacinação nas UBSs

Paralelamente às ações de checagem vacinal, deverá ser realizada a mobilização de adolescentes para a vacinação contra dengue nas UBSs.

Obs: A vacinação na escola para este público poderá ocorrer para administração de todas as vacinas do calendário do adolescente com exceção da vacina dengue, que deverá **obrigatoriamente ser aplicada somente nas salas de vacinação.**

5.3 Ciclo 2 – Checagem vacinal Matrícula/Rematrícula escolar

O segundo ciclo de checagem vacinal corresponde ao período de matrícula/rematrícula escolar para o ano letivo subsequente, iniciando-se no quarto trimestre do ano e destina-se às crianças e adolescentes de 0 a 19 anos, matriculadas na educação infantil, ensino fundamental e médio.

6. Checagem e Atualização Vacinal de Estudantes

O controle da situação vacinal de estudantes compreende um conjunto de ações que visam atualizar o esquema vacinal de crianças e adolescentes, conforme os calendários de vacinação vigentes, preconizados pelo PNI (Anexos IV e V).

As ações para checagem e atualização vacinal de estudantes são constituídas por: a) ações educativas para esclarecimentos e orientações sobre a importância da vacinação para estudantes, famílias e profissionais da educação realizadas pelas escolas e Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de oficinas, palestras, reuniões, atividades lúdicas, entre outras; b) recolhimento da DVA no período de volta às aulas e/ou matrícula e rematrícula pelas escolas, bem como seu controle e envio de dados conforme determinação do PMI/Covisa; c) busca ativa vacinal para estudantes que não entregaram a DVA pelas UBSs e d) vacinação nas escolas.

6.1 Ações educativas

Para que as ações sejam exitosas, é fundamental o envolvimento dos profissionais da educação, profissionais da saúde e pais/responsáveis em todas as etapas, sendo a família o principal elemento do processo.

Nesse sentido torna-se essencial a realização de ações educativas que orientem sobre a checagem e atualização vacinal, visando o esclarecimento de dúvidas e disponibilização de informações seguras sobre vacinação, aumentando assim a adesão de famílias e estudantes.

As ações educativas poderão ser realizadas pelas escolas e UBSs separadamente ou em conjunto.

Recomenda-se:

- construir ações pedagógicas: rodas de conversa, oficinas, teatros, gincanas, possibilitando a reflexão e a problematização do que é a imunização, sua importância, formas de prevenção das doenças, benefícios da vacinação, dentre outras;
- construir ações pedagógicas com a caderneta de vacinação das crianças e dos jovens (teatro, gincanas), destacando sua importância e seu conteúdo, dentre outras;
- estimular o protagonismo juvenil para a discussão da caderneta do adolescente, a reflexão e a problematização do HPV (tanto para meninas quanto para meninos): rodas de conversa, jogos, gincanas.

As ações educativas conjuntas entre escolas e UBSs deverão ser agendadas conforme necessidade e avaliação, por meio de pactuações entre escolas e UBSs, com a coordenação e supervisão das Diretorias de Ensino (DE), Diretorias Regionais de Educação (DRE), Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS), Supervisões Técnicas de Saúde (STS), Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS).

Recomenda-se a adoção de critérios de priorização conforme quadro 2. Na ausência dos critérios de priorização, demais escolas/turmas deverão ser contempladas.

Para o desenvolvimento das ações educativas, deverão ser utilizados documentos técnicos e publicações do PMI e demais Núcleos de Doenças e Agravos da Covisa, sendo estes, os materiais de referência para a abordagem da temática pelas escolas e UBSs, disponível no site da prefeitura de São Paulo em:

Para o trabalho em sala de aula e/ou em grupos educativos nas UBSs e salas de vacinação foi criado folder “*Turma da DVA*” (Anexo VI), com o objetivo de estimular o diálogo sobre as emoções de crianças e adolescentes quanto ao ato vacinal e a importância da imunização.

Além dos materiais do PMI, poderão ser utilizados conteúdos de demais órgãos governamentais e sociedades científicas, tais como: Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde/OMS, Sociedade Brasileira de Imunizações, Sociedade Brasileira de Pediatria, Fiocruz, Instituto Butantã e demais equivalentes, contudo, ressalta-se que diretrizes operacionais e técnicas das ações de imunizações seguem as determinações do PMI.

6.2 Declaração de Vacinação Atualizada - DVA

Para as ações de checagem e atualização vacinal de estudantes, a estratégia principal adotada é o controle da DVA dos estudantes.

A DVA é um documento comprobatório de vacinação em dia, emitido pelas salas de vacinação públicas do município de São Paulo. Visa controlar a situação vacinal dos estudantes, atestando a imunização de crianças e adolescentes de acordo com as vacinas do calendário de vacinação e recomendadas, quando disponíveis, visando resgatar todas as doses do esquema vacinal que estiverem faltando.

A estratégia reforça a importância da vacinação e o comprometimento dos pais e responsáveis, estimulando-os a participarem ativamente do processo. A ida à sala de vacinas possibilita o acesso dos estudantes e pais/responsáveis às outras ações de promoção e prevenção à saúde oferecidas na UBS, fomentando assim o autocuidado.

A DVA deverá ser solicitada pelas escolas aos pais/responsáveis durante os ciclos de checagem vacinal, através de comunicado específico (Anexo VII – Ciclo 1)

A DVA será emitida por qualquer UBS às crianças e adolescentes que residam ou estudem em escolas do município de São Paulo. Os estudantes, acompanhados de seus pais/responsáveis, poderão comparecer à UBS mais próxima de sua residência ou de sua

conveniência que validará o documento, ou seja, o vacinador certificará que a criança ou adolescente está com as vacinas em dia para sua idade, através da avaliação da caderneta de vacinação e histórico vacinal constantes nos sistemas de informação de imunização disponíveis, devendo oferecer as vacinas e administrar as doses que por ventura possam estar faltando no momento de seu comparecimento, atualizando assim o esquema vacinal.

A DVA (Anexo VIII) contém dados de identificação do estudante, da escola, da data de atualização, data de retorno da próxima vacina e da UBS que a emitiu.

A validade da DVA corresponde à data de retorno da próxima vacina, ou seja, a declaração estará atualizada e em dia até o agendamento descrito pelo vacinador, não necessitando ser emitida novamente para uma próxima matrícula caso ainda não tenha excedido esta data. Nas exceções de incorporação de novas vacinas, inclusão de doses extras de vacinas, campanhas e intensificações vacinais, a escola será informada para que a DVA seja atualizada.

Na falta do documento, durante o período de recolhimento, a escola solicitará novamente aos pais/responsáveis a entrega da DVA num prazo de 30 dias. Caso não haja retorno, a escola deverá comunicar a UBS para que seja iniciada a busca ativa vacinal.

Os estudantes com DVA válida nos ciclos de checagem vacinal, não necessitarão apresentar uma nova DVA. Para tanto, a escola deverá ter a declaração arquivada no prontuário do aluno, podendo solicitar o documento apenas aos estudantes com DVA vencida.

Estudantes que realizarem matrícula a qualquer período do ano letivo, deverão apresentar a DVA na escola.

As DVAs de outros municípios/estados poderão ser aceitas pela escola, desde que constem as mesmas informações da DVA da cidade de São Paulo, caso contrário,

poderão ser trocadas pela UBS de referência da escola ou qualquer outra unidade de saúde do MSP.

O preenchimento da DVA caberá somente ao profissional vacinador, responsável pelo registro dos dados.

A escola deverá recusar a DVA incompleta, com campos sem preenchimentos, rasuradas e com uso de corretivos.

Em caso de dúvida sobre a veracidade das informações constantes na DVA, na suspeita de falsificação ou adulteração do documento, a escola deverá encaminhar cópia por e-mail para a UBS e UVIS de sua referência para averiguações, e estas para suas respectivas STS/DRVS/CRS.

A escola deverá arquivar a DVA dos estudantes, para que no próximo ciclo de checagem vacinal, seja solicitada apenas aos estudantes quem estiverem com a declaração desatualizada, ou seja, com a data de retorno da próxima vacina expirada, evitando assim a ida desnecessária do estudante à UBS.

6.3 Busca ativa vacinal

A busca ativa vacinal tem a finalidade de alertar os indivíduos sobre o agendamento ou atraso de esquemas vacinais, com o objetivo de garantir a completude do esquema vacinal do indivíduo, assegurando dessa forma a proteção necessária para as DPV.

Este procedimento faz parte da rotina de atividades da sala de vacinas da UBS, estabelecida pelo Procedimento Operacional Padrão Busca Ativa de Faltosos à Vacinação, que compõe o conjunto de ações de vacinação determinadas pelo PNI.

A busca ativa consiste em realizar o levantamento do histórico vacinal pelos sistemas de informação de imunização, e proceder com a convocação para a atualização do esquema vacinal caso seja necessário.

Dados de vacinação da população estão disponíveis às equipes de saúde por meio do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), Sistema Integrado de Gestão à Saúde (SIGA) e Vacivida, gerados a partir do registro de vacinação nos serviços públicos e privados.

Os estudantes que não apresentarem a DVA nos ciclos de checagem vacinal escolar, entrarão na rotina de busca ativa vacinal da UBS, a partir da informação enviada pelas escolas.

Assim, a escola deverá encaminhar à UBS de referência, informações referentes aos estudantes que não entregaram a DVA, conforme portaria conjunta SME/SMS Nº 001.

Caso o histórico vacinal do estudante esteja em dia, a UBS informará a escola que o estudante está com a situação vacinal atualizada. Quando identificada situação vacinal desatualizada, a UBS realizará a busca ativa e comunicará a escola se a vacinação da criança foi efetivada ou não. Na situação de não vacinação após as tentativas de busca, a UBS e escola poderão discutir a melhor estratégia para atingir esse público.

6.4 Vacinação nas escolas

As ações de vacinação nas escolas visam disponibilizar as vacinas no ambiente escolar, facilitando o acesso à vacinação para crianças e adolescentes.

Para a realização da ação, a escola deverá dispor de horário, espaço e profissionais para a organização e acompanhamento da atividade. A UBS dispenderá equipe,

materiais, vacinas e veículo para se deslocar até a escola, assim é de extrema importância que o planejamento e execução da atividade sejam realizados visando a máxima efetividade e o mínimo de intercorrências.

A vacinação na escola deverá ser agendada conforme necessidade e avaliação dos gestores das Diretorias de Ensino, Diretorias Regionais de Educação, unidades educacionais (públicas e privadas), e gestores da saúde (Coordenadorias de Saúde, Supervisões Técnicas, Unidades de Vigilância em Saúde e UBSs) seguindo critérios de priorização conforme quadro 2.

Na ausência dos critérios de priorização, demais escolas/turmas deverão ser contempladas.

As famílias devem estar esclarecidas e cientes da realização da vacinação no ambiente escolar. Crianças e adolescentes com necessidade de acompanhamento dos pais no momento da vacinação e quaisquer outras particularidades deverão ser encaminhadas para a vacinação no serviço de saúde.

O estudante estará apto a receber vacinas apenas após a avaliação do profissional vacinador, e após a checagem de todos os aspectos necessários para a administração de vacinas, como histórico vacinal, estado de saúde, além das manifestações da criança/adolescente, como por exemplo, medo, choro, entre outros, garantindo um atendimento seguro tanto para os estudantes, como para os profissionais.

A comunicação e a divulgação aos pais/responsáveis deverão ser realizadas pela escola, assim como a informação e orientação prévia aos estudantes sobre o dia de vacinação, com a abordagem do tema em sala de aula.

Ressalta-se que a indicação de vacinas, bem como a conferência e atualização de esquemas de doses, contraindicações, precauções, eventos adversos e demais

orientações, são funções e responsabilidades da equipe de saúde das UBSs, unidades de vigilância, e gestores do PMI, não podendo ser realizada por outros profissionais.

6.5 Critérios de priorização para ações educativas presenciais realizadas pelas UBSs e vacinação nas escolas

O PMI recomenda que as ações educativas presenciais realizadas pelas UBSs e vacinação nas escolas sejam agendadas seguindo critérios de priorização, a depender do quantitativo de escolas existentes e número de estudantes da área de abrangência da UBS.

Quadro 1. Critérios de priorização para ações educativas presenciais realizadas pelas UBSs e vacinação nas escolas.

Ciclo	Semestre	Rede	Público alvo	Escolas/Turmas	Critérios de priorização
1	1º	<ul style="list-style-type: none"> • Estadual • Municipal • Particular 	Crianças de 0 a 5+ anos	<ul style="list-style-type: none"> • Educação infantil (creches e pré-escolas) 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Escolas silenciosas que não informaram ou com entrega menor de 70% de DVA no semestre anterior 2. Escolas com ocorrência de surtos de DPV 3. Escolas com maior concentração de estudantes
2	2º	<ul style="list-style-type: none"> • Estadual • Municipal • Particular 	Crianças e adolescentes de 0 a 19 anos	<ul style="list-style-type: none"> • Educação infantil (creches e pré-escolas) • Ensino fundamental • Ensino médio 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Escolas silenciosas ou com entrega menor de 70% de DVA no semestre anterior 2. Escolas com ocorrência de surtos de DPV 3. Escolas que não receberam equipes de saúde para ações educativas no semestre anterior 4. Escolas do ensino fundamental e médio com maior concentração de estudantes

7. Normas técnicas para vacinação nas escolas

- Agendamento de vacinação na escola:
 - agendar uma visita para articulação direta da equipe da Unidade de Saúde e/ou da Coordenação do Programa de Imunizações com os gestores da escola;
 - propor e discutir com a direção da escola o planejamento da vacinação compatível com as atividades escolares e atividades da UBS;
 - agendar a vacinação na escola em comum acordo entre escola e UBS;
 - definir, em conjunto, o local para vacinação, adequado ao público esperado, limpo previamente à ação, arejado e coberto, contendo área para espera, com cadeiras e mesas para os profissionais de saúde, e equipamento para registro e consulta de dados nos sistemas de informação de imunização (computador e internet);
 - solicitar a relação dos alunos por série e faixa etária;
 - agendar reunião com os pais e/ou responsáveis, professores e alunos para sensibilizá-los sobre a importância da vacinação, esclarecer dúvidas e reforçar a segurança da vacina;
 - os pais ou responsáveis devem assinar o Termo de Autorização para vacinação (Anexo IX e X);
 - A equipe de saúde deverá ter acesso à banheiro próximo;
 - registrar as tratativas por e-mail, com data, horário de início e término previsto, número esperado de alunos, identificação dos responsáveis pela ação na escola e na UBS, e demais informações necessárias.

- Organizar o material necessário para a vacinação e realizar os procedimentos em conformidade com a normas técnicas e boas práticas.

- Preparar o ambiente escolar para a vacinação segura:
 - Organizar os termos de autorização, cadernetas de vacinação, ordem de estudantes para a vacinação;
 - organizar uma mesa para a triagem com cadeiras, para os profissionais e para o aluno;
 - organizar uma mesa para o material de vacinação com uma cadeira para o aluno;
 - colocar frases de incentivo nas paredes com o objetivo de diminuir a ansiedade e a tensão dos alunos;
 - colocar a caixa de perfurocortantes há pelo menos 70 cm do chão e fora do alcance dos alunos;
 - colocar um depósito para descarte de lixo comum;
 - manter o ambiente limpo, iluminado e tranquilo.

- Atendimento:
 - acolher o aluno;
 - verificar a situação vacinal;
 - indagar sobre o estado de saúde atual;
 - reforçar a orientação sobre a vacinação que está sendo realizada;
 - realizar as devidas anotações no cartão de vacina, no Sistema de Informação e posteriormente na Ficha Registro do arquivo de vacinação;
 - conduzir o aluno à mesa de aplicação de vacinas;
 - colocar o aluno sentado, mantendo-o em posição confortável e segura, evitando acidentes durante a administração da vacina;
 - Manter o estudante sentado por um tempo mínimo de 15 minutos após o procedimento para prevenção de queda relacionada à reação psicogênica;

- Proceder ao registro de doses aplicadas no sistema de informação em conformidade com legislação vigente.
- Realizar os procedimentos para a administração de vacinas em conformidade com as Boas Práticas e os “Certos para Vacinação”.
- Registrar de forma nominal com o uso de fichas de registros e/ou recursos digitais disponíveis e nos cartões de vacina.
- Promover a vacinação segura e monitorar os Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) e os erros de imunização:
 - informar aos pais e/ou responsáveis ou ao próprio vacinado a possibilidade do aparecimento de reações consideradas mais comuns e que as vacinas, como qualquer outro medicamento, podem desencadear eventos adversos;
 - orientar os pais e/ou responsáveis sobre o retorno para a complementação do esquema básico de vacinação e/ou na ocorrência de algum evento adverso;
 - notificar e investigar todos os casos de eventos adversos e erros em imunização, conforme rotina estabelecida pelo PMI;
- Ao encerrar a vacinação na escola, organizar todo o material utilizado, proceder ao descarte do material perfurocortante e de outros resíduos resultantes da ação conforme as normas estabelecidas.

8. Vacinação segura

A vacinação segura constitui um componente prioritário do PNI do Ministério da Saúde, o qual procura garantir a utilização de vacinas de qualidade e aplicar as boas práticas de imunização por meio do monitoramento dos Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) e dos erros de imunização, bem como o

fortalecimento de alianças com os meios de comunicação com mensagens claras sobre as estratégias, as prioridades e a segurança da vacinação. Em geral, as vacinas estão entre os produtos farmacêuticos mais seguros para o uso humano, proporcionando amplos benefícios à saúde pública do País.

9. Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI)

Um ESAVI é qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Um ESAVI pode ser qualquer sinal, sintoma, doença ou exame laboratorial anormal (WHO, 2012).

É importante que os eventos adversos pós-vacinais sejam entendidos como uma ocorrência possível, que deve ser tratada e que contribui para o aperfeiçoamento das vacinas e para a qualidade destas, uma vez que a maioria desses eventos significa apenas associações temporais com a vacina (coincidências), sem confirmação de serem decorrentes de sua aplicação.

As vacinas são seguras, mesmo que ocorram reações adversas. As reações mais comuns são as leves. Embora raros, eventos de maior gravidade podem ocorrer, e as famílias devem ser orientadas para retornarem ao local onde a vacina foi aplicada para avaliação e notificação. De maneira geral, qualquer evento que aconteça 30 dias após a realização de qualquer vacina deve ser acompanhado, investigado e notificado no sistema de vigilância.

Qualquer ocorrência médica indesejada após o uso da vacinação, podendo ou não ter sido causada por elas, deve ser notificada. Não é necessário ter certeza da associação entre a reação adversa e a vacinação. A simples suspeita da relação é

suficiente para se realizar uma notificação. Na dúvida, notifique. Qualquer unidade de saúde pública ou privada deve notificar a ocorrência de um ESAVI.

Os casos de ESAVI devem ser notificados e investigados. Deverão ser inseridos no e-SUS Notifica para as vacinas da rotina. Para as vacinas da covid-19, deverão ser inseridos no Vacivida/EAPV.

Erros de vacinação também são notificados no e-SUS Notifica para vacinas da rotina e no Vacivida/EAPV para vacinas da covid-19. Os erros de vacinação que resultam em evento adverso pós-vacinação deverão ser investigados.

10. Registro de dados

O registro de dados de agendamento e resultado das ações educativas/vacinação nas escolas, controle de DVA, deverão ser realizados por meio dos formulários eletrônicos específicos para cada atividade, conforme instrutivo de registro de doses encaminhado pelo PMI aos gestores de saúde e educação.

Para acesso aos formulários consultar a Unidade Regional de Ensino (URE), Diretoria Regional de Educação (DRE), Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS) e UBSs.

10.1 Agendamento e resultado das ações educativas e vacinação nas escolas

O registro de agendamento e resultado das atividades educativas e vacinação nas escolas deverá ser realizado pelas **UBSs**, por meio do formulário eletrônico específico, conforme a Secretaria de Educação que a escola pertence.

10.2 DVA

O registro de dados de DVAs nas escolas deverá ser realizado pelas **escolas**, por meio de formulário eletrônico específico, conforme a Secretaria de Educação que a escola pertence.

A escola deverá considerar o número de alunos que entregaram a DVA no 2º semestre e os alunos que possuem DVAs válidas nas escolas, ou seja, que já haviam entregado a declaração em outra ocasião. Portanto, o número a ser informado corresponde ao total de alunos com DVAs válidas.

Os alunos com DVA válidas não necessitarão entregar nova DVA, apenas os que não entregaram ou os que estão com suas DVAs vencidas.

Para maiores informações sobre as escolas, utilizar os seguintes sites de busca:

Localize Escola: https://pesquisaseduc.fde.sp.gov.br/localize_escola

Escola Aberta: <https://escolaaberta.sme.prefeitura.sp.gov.br/escolaaberta/escolas>

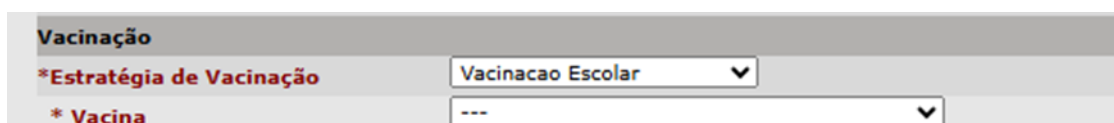
10.3 Registro de doses de vacinas aplicadas

Ressalta-se a importância de os responsáveis levarem o documento de identificação - Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante no dia da vacinação, bem como a caderneta de vacinação e o termo de autorização devidamente assinado.

O registro de doses aplicadas de vacinas deverão ser realizados conforme orientações vigentes do PMI, utilizando os sistemas de informação: SIGA, SI-PNI (influenza) e Vacivida (covid-19).

Nos sistemas de informação, o registro das doses aplicadas referentes às ações conjuntas com as escolas (emissão de DVA com dose aplicada, encaminhamento de estudante à sala de vacinação pela escola, doses aplicadas nas escolas) deverá ser feito na Estratégia Vacinação Escolar (Nota Técnica n.º 5/2025-DPNI/SVSA/MS). Com isso, a dose será contabilizada para a cobertura vacinal, ao mesmo tempo que ela será contabilizada como uma dose feita na ação de vacinação envolvendo a educação/escola.

SIGA Saúde



A imagem mostra uma interface de usuário com o título "Vacinação". Abaixo dele, há dois campos de seleção. O primeiro campo, rotulado "*Estratégia de Vacinação", contém o texto "Vacinação Escolar" e um ícone de seta para baixo. O segundo campo, rotulado "* Vacina", contém o texto "---" e também um ícone de seta para baixo.

SI-PNI

← Registro de vacina

3004341 - UBS STO ESTEVAO CARMOSINA

Estratégia*

Selecionar

Intensificação

Serviço Privado

Vacinação Escolar

Soroterapia

Editar

Ações

Calendário

vacina influenza trivalente

vacina Covid-19-RNA bivalente

Vacivida

VACIVIDA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reg. Dose Aplicada - COVID-19

Para iniciar a pesquisa, informe uma das opções: CNS, CPF ou NOME.

Para buscar por Nome, digite o nome completo ou as 15 letras iniciais do nome.

Paciente com esquema vacinal completo

Registrar Paciente

7252455 - AIS UNINOVE VERGUEIRO

Dose Anterior em Outro Estado:

Dose Anterior em Outro País:

ATENÇÃO: A opção de Motivo de Revacinação deve ser selecionada quando houver.

Essa dose é de revacinação?

Grupo de Atendimento * - VACINACAO ESCOLAR

ATENÇÃO!

A estratégia "VACINACAO ESCOLAR" só deve ser selecionada quando:

- Vacinação acontece dentro da instituição de ensino.
- Vacinação acontece para emissão de documento comprobatório para a matrícula escolar.
- Vacinação acontece após encaminhamento da escola.

Deseja prosseguir?

SIM NÃO

11. Relação de UBSs e UVIS

As escolas poderão consultar a Unidade de Vigilância em Saúde e Unidade Básica de Saúde de sua referência por meio dos seguintes links:

Postos de Vacinação:

https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/vacinacao/360678

Busca Territórios UVIS:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/index.php?p=286675

Busca Saúde - UBS: <http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/>

Demais informações sobre a estratégia podem ser consultadas no Portal De Olho na Carteirinha:

https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/vacinacao/dva

https://capital.sp.gov.br/web/saude/vigilancia_em_saude/vacinacao/

Programa Municipal de Imunizações/Covisa/SMSSP

Referências

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Estratégia de vacinação na escola/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – Brasília: Ministério da Saúde, 2025.
2. São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”. Norma técnica do Programa de Imunização. São Paulo: CVE, 2025. 75 p.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
4. São Paulo, Secretaria Municipal da Educação/Secretaria Municipal da Saúde. Portaria conjunta SME/SMS nº 001, de 18/01/2021. Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da matrícula nas unidades de educacionais da rede municipal de ensino como medida de proteção e promoção à saúde. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-de-educacao-sme-secretaria-municipal-da-saude-sms-1-de-18-de-janeiro-de-2021/detalhe>

ANEXO I - PORTARIA CONJUNTA SME/SMS Nº 001, DE 18/01/2021

PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SME; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- SMS Nº 1 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da matrícula nas Unidades de Educacionais da Rede Municipal de Ensino como medida de proteção e promoção à saúde.

PORTARIA CONJUNTA SME/SMS Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da matrícula nas Unidades de Educacionais da Rede Municipal de Ensino como medida de proteção e promoção à saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de

suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente seu artigo 7º e o artigo 14, § 1º;
- a Lei federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- o Decreto federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE;
- a Portaria Interministerial nº 2.608/2013, que dispõe sobre a adesão dos Municípios ao Programa Saúde na Escola – PSE;
- a Lei municipal nº 16.710/2017, que dispõe sobre princípios para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no Município de São Paulo e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância;
- a Portaria SME nº 4.152/2018, que dispõe sobre a autorização dos pais ou responsáveis para os atendimentos de saúde nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- a Instrução Normativa SME nº 36/2020, que dispõe sobre procedimentos e períodos para a realização de matrículas – 2021 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino e nas Instituições Privadas de Educação Infantil da Rede Parceira, e dá outras providências;

- a obrigatoriedade em manter atualizados os dados das crianças e adolescentes matriculadas. RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Declaração de Vacinação Atualizada - DVA, que será emitida e fornecida pela Unidade Básica de Saúde - UBS, como comprovante de atualização das cadernetas de vacinação das crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Deverá também constar na DVA, a data de retorno à UBS para cumprimento do calendário vacinal estabelecido.

Art. 2º Os pais e/ou responsáveis deverão entregar a Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da efetivação da matrícula ou matrícula.

Parágrafo único. Na ausência do documento mencionado no caput deste artigo, o responsável será notificado e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciá-lo junto a UBS e entregar na Unidade Educacional.

Art. 3º Caberá às Unidades Educacionais da Rede direta, indireta e parceira:

I - Orientar os pais e responsáveis quanto a importância de manter a vacinação em dia, fornecer os endereços das UBS mais próximas e o acompanhamento da entrega da DVA;

II - Informar as famílias da obrigatoriedade de cumprimento do calendário vacinal previsto;

III - Monitorar e avaliar permanentemente a entrega da DVA, que deverá ser arquivada no prontuário do estudante e ficar disponível para consulta;

IV - Notificar os pais e/ou responsáveis sobre a necessidade da entrega da DVA no momento da efetivação da matrícula e matrícula, nas Unidades Educacionais, em até 30 dias;

V - Comunicar após o vencimento do prazo de 30 dias o fato à UBS de sua referência, que verificará as causas da não entrega da Declaração;

VI - Avisar ao Conselho Tutelar a não entrega da DVA após notificação da UBS.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde por meio de seus órgãos central, regional e local:

I - Prestar esclarecimento às famílias das crianças e adolescentes quanto à importância da imunização e da necessidade da atualização da caderneta de vacinação;

II - Vacinar as crianças e adolescentes de acordo com o calendário de vacinação da referida faixa etária;

III - Avaliar e monitorar a situação vacinal das crianças e adolescentes;

IV - Emitir e fornecer a DVA, de todas as crianças e adolescentes para efetivação de matrícula e rematrícula nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

V - Investigar por meio do Núcleo de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde - NPVPS das UBS os atrasos na vacinação causados por possível negligência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II - Cronograma Checagem vacinal de estudantes Volta às aulas 1º sem/2025

	Ação	Respons	Período
1.	Reunião para apresentação da proposta e alinhamento com COVISA Gab/DVE/CAB/PSE/SME/SEDUC/Diretorias de Ensino/DRES/CRS	PMI	10/02/2025 (2ª feira)
2.	Live Youtube para apresentação da proposta PMI/PSE/DVE/COVISA/DRVS/STS/UVIS/Parceiros/DREs/DE/Gestores de escolas e UBSs.	PMI	20/02/2025 (5ª feira)
3.	UBSs/Escolas: Agendamento de ação educativa presencial/online (oficina, palestra, reunião, etc.) com alunos/responsáveis/professores *Calendário escolar SME - Reunião de pais – 22/02/2025 (sábado)	UBS/Escola	A partir de 20/02/2025
4.	Escolas: envio do comunicado aos pais solicitando a DVA atualizada, devendo estes se dirigirem com as crianças às UBSs.	Escolas	A partir da chegada da vacina influenza 2025
5.	Pais/responsáveis: Entrega da DVA na escola – Matrícula/Rematrícula.	Pais/Responsáveis	ABR/MAI
6.	Escolas: Informarão os dados de recebimento da DVA e envio à UBS de referência dos estudantes que não devolveram a DVA.	Escola	Link aberto a partir de ABRIL
7.	DRVS/UVIS/UBS: recebem os dados, iniciam a busca ativa das crianças que não devolveram a DVA, e agendam ações de vacinação nas Unidades Educacionais conforme critérios de priorização.	UBS/UVIS	A partir de ABRIL
8.	UBS: Vacinação nas Unidades Educacionais conforme priorização.	UBS	ABR/MAI/JUN
9.	Avaliação e término da ação. Divulgação dos resultados.	PMI	JUL/AGO 25

**ANEXO III - Cronograma Checagem vacinal de estudantes
Matrícula/Rematrícula 2º sem/2025**

	Ação	Respons.	Período
1.	Reunião para apresentação da proposta e alinhamento com COVISA Gab/DVE/CAB/PSE/SME/SEDUC.	PMI	AGOSTO
2.	Reunião para apresentação da proposta e alinhamento com COVISA Gab/DVE/CAB/PSE/SME/SEDUC/UREs/DREs/CRS.	PMI	AGOSTO
2.	Live Youtube para apresentação da proposta PMI/PSE/DVE/COVISA/DRVS/STS/UVIS/Parceiros/DREs/UREs/Gestores de escolas e UBSs.	PMI	SETEMBRO
3.	UBSs/Escolas: Agendamento de ação educativa nas escolas.	UBS/Escola	SETEMBRO
4.	Escolas: envio do comunicado aos pais solicitando a DVA atualizada, devendo estes se dirigirem com as crianças às UBSs.	Escolas	SETEMBRO
5.	Pais/responsáveis: Entrega da DVA na escola – Matrícula/Rematrícula.	Pais/ Responsáveis	OUT A DEZ
6.	Escolas: Informarão os dados de recebimento da DVA e envio à UBS de referência dos estudantes que não devolveram a DVA.	Escola	Link aberto a partir de OUTUBRO
7.	DRVS/UVIS/UBS: recebem os dados, iniciam a busca ativa das crianças que não devolveram a DVA, e agendam ações de vacinação nas Unidades Educaçãois conforme critérios de priorização.	UBS/UVIS	A partir de OUTUBRO
8.	UBS: Vacinação nas Unidades Educaçãois conforme priorização.	UBS	OUT/NOV
9.	Avaliação e término da ação. Divulgação dos resultados.	PMI	DEZ/25

ANEXO VI – Folder Turma da DVA

Volta as aulas com a DVA Atualizada

Atenção para esse recado!

Os pais ou responsáveis deverão comparecer a uma UBS (Unidade Básica de Saúde) da cidade para conferir e/ou atualizar a carteirinha de vacinação dos alunos e retirar a Declaração de Vacinação Atualizada (DVA), para ser entregue na escola.

Para mais informações acesse o portal: <https://bit.ly/3zUDW4o>

Ou aponte a câmera do celular para o QR Code e acesse a página da DVA.

TURMA DA DVA

VALENTINA	ENZO	TIA JU	PRISCILA	SUSI
- Aluna do 5º ano - Filha da Priscila - Tem um pouquinho de medo de vacina.	- Aluno do 5º ano - Amigo da Valentina - O menino mais corajoso da escola!	- Professora - Resolve qualquer problema.	- Mãe da Valentina - Trabalha muito, mas sempre alha a agenda da filha.	- Enfermeira da UBS - Sabe tudo sobre vacinas.

ZÉ GOTINHA	INSPECTOR VACINA	AGENTE MEDO DE VACINA	AGENTES VALENTES	AGENTE SUPER IMUNE
É o nosso veterano Especialista em vacinas, está sempre de OLHO NA CARTEIRINHA.	Ajudante do Zé Gotinha! Confira se as vacinas estão sempre em dia!	Popular entre as crianças está entre os odiados, esse agente tem muito medo de injeção e foge das vacinas.	São os agentes mais corajosos do mundo de Valentina e do Enzo.	É o agente que reforça a saúde da Turma e tem todas as vacinas em dia.

DVA atualizada X Medo de vacina

Turma, não esqueçam de trazer a DVA atualizada na próxima aula!

Os pais ou responsáveis devem levar vocês na UBS para conferir a carteirinha!

Ah de boaa! Certeza que já tomei todas as minhas vacinas!

Eu vou ter que tomar injeção mãe?

Atenção! NÃO SAQUEM DE ENVIAR A DVA ATUALIZADA!

Parabéns você venceu o medo de vacina e agora a sua carteirinha está completinha! Aqui está a sua DVA atualizada!

É isso aí garoto! Nós estamos na mesma TURMA agora! A turma da DVA Atualizada!

Enquanto isso na mente da Valentina acontece a batalha: Valente vs Medo de vacina

VITÓRIA DA VALENTE

Com as vacinas em dia, eu fico protegida de muitas doenças! Assim, posso brincar, ir à escola e me divertir com saúde!

Muito bem Valentina! As vacinas salvam vidas, e manter a carteirinha atualizada protege você, sua família, seus amigos e todos ao seu redor!

Parabéns Valentina! Que exemplo maravilhoso, você está dando para toda a nossa turma!

De Olho na carteirinha

ANEXO VII – Comunicado DVA 2º semestre – Matrícula/Rematrícula

**Matrícula
rematrícula**
Escolar
**com a DVA
Atualizada**

Comunicado para os pais e responsáveis

Senhores pais e responsáveis, orientamos que compareçam com a criança ou adolescente a qualquer **Unidade Básica de Saúde (UBS)** do município para conferir e/ou atualizar a Carteirinha de Vacinação e retirar a **Declaração de Vacinação Atualizada (DVA)** do aluno, no período de outubro a novembro, para entrega na escola na matrícula/rematrícula escolar.

Agradecemos a colaboração de todos.

Para mais informações acesse o portal:
<https://bit.ly/3zUDW4o>

Ou aponte a câmera do celular para o QR Code e acesse a página da DVA



Localize a UBS mais próxima pelo Busca Saúde



**DVA
2025**

SUS 

icovisa
INSTITUTO COVISA DE
INFORMÁTICA DE SAÚDE

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**


https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/vacinacao/dva

ANEXO XIII- Declaração de Vacinação Atualizada – DVA 2025


DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo


2025




VALENTES




Nome da escola:	Ano/Turma:
Nome do aluno:	Data de nascimento: ____/____/____
Data da atualização: ____/____/____	Data de retorno (próxima vacina): ____/____/____
Nome do serviço (público/privado):	CNES:
Assinatura e carimbo do vacinador:	



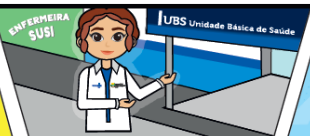
INSPECTOR VACINA




SUPER IMUNE



Parabéns, heróis da proteção!





ENFERMEIRA SUS! | UBS Unidade Básica de Saúde





Para mais informações:
prefeitura.sp.gov.br/deolhonacarteirinha

Conheça a turma da DVA










Para acessar aponte a câmera do seu celular para o QR Code.





PREFEITURA DE SÃO PAULO

ANEXO IX – Termo de autorização vacinação – Criança até 6 anos

Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde



PREFEITURA DE
SÃO PAULO



Termo de Vacinação

Senhores pais e/ou responsáveis,

O Programa Municipal de Imunizações, por meio da UBS: _____
realizará a atualização da caderneta de vacina de crianças no dia ____/____/____ às _____h,
na Rua/local: _____

Solicitamos preencher a filipeta abaixo caso CONCORDE e AUTORIZE a vacinação de seu filho (a),
conforme as vacinas indicadas abaixo para a faixa etária constantes no calendário de vacinação do
Programa Nacional de Imunizações (PNI), mediante a situação vacinal atual da criança.

IDADE	VACINAS	IDADE	VACINAS
A PARTIR DO NASCIMENTO	BCG (DU)	9 MESES	FEBRE AMARELA (D)
	HEPATITE B (HB) (D)		SARAMPO-CAUXUMBA-RUBÉOLA (SCR) (D1)
2 MESES	VIP (Vacina Inativada Poliomielite) (D1)	12 MESES	PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE (R)
	PENTAVALENTE (DTP+Hib+HB) (D1)		MENINGOCÓCICA ACWY (R)
	ROTAVÍRUS (D1)	15 MESES	TETRAVIRAL ou SCR - D2+VARICELA D1
PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE (D1)	VIP (Vacina Inativada Poliomielite) (R)		
3 MESES	MENINGOCÓCICA C (D1)		Difteria Tétano e Pertussis (R1)
4 MESES	VIP (Vacina Inativada Poliomielite) (D2)		HEPATITE A (D)
	PENTAVALENTE (DTP+Hib+HB) (D2)	4 ANOS	Difteria, Tétano e Pertussis (R2)
	ROTAVÍRUS (D2)		VARICELA (D2)
	PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE (D2)		FEBRE AMARELA (R)
5 MESES	MENINGOCÓCICA C (D2)	ANUAL (maior de 6 meses)	INFLUENZA (D)
6 MESES	VIP (Vacina Inativada Poliomielite) (D3)	D0* = DOSE ZERO - DEVERÁ SER APLICADA PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 11 MESES APENAS EM SITUAÇÃO DE INTENSIFICAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO, CONFORME RECOMENDAÇÕES VIGENTES. D = DOSE, DU = DOSE ÚNICA, R=REFORÇO	
	PENTAVALENTE (DTP+Hib+HB) (D3)		
	SARAMPO-RUBÉOLA (SR) ou SARAMPO-CAUXUMBA-RUBÉOLA (SCR) (D0*)		

Nome da criança: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Eu, _____ CPF/RG: _____

responsável pela criança: _____

CPF/RG: _____ autorizo sua vacinação, conforme as vacinas recomendadas pelo PNI para sua idade.

São Paulo, ____/____/____




Assinatura




PREFEITURA DE
SÃO PAULO

ANEXO X – Termo de autorização vacinação – Criança maior de 7 anos e adolescentes

Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

   **PREFEITURA DE SÃO PAULO**



Termo de Vacinação

Senhores pais e/ou responsáveis,

O Programa Municipal de Imunizações, por meio da UBS: _____
realizará a atualização da caderneta de vacina de crianças/adolescentes no dia ____/____/____
às _____h, na Rua/local: _____

Solicitamos preencher a filipeta abaixo caso **CONCORDE e AUTORIZE** a vacinação de seu filho (a), conforme as vacinas indicadas para a faixa etária constantes no calendário de vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI), e situação vacinal atual do adolescente.

BCG – DOSE ÚNICA
HEPATITE B – 3 DOSES
dT (DIFTERIA E TÉTANO) - 3 DOSES E REFORÇO A CADA 10 ANOS
VACINA POLIOMIELITE INATIVADA (VIP) – 3 DOSES
HPV* (PAPILOMA VÍRUS HUMANO) – DOSE ÚNICA (9 a 14 anos)
MENINGOCÓCICA ACWY – DOSE ÚNICA (11 a 14 anos)
SCR (SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA) – 2 DOSES
FEBRE AMARELA – DOSE ÚNICA




Nome da criança/adolescente: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Eu, _____ CPF/RG: _____
responsável pela criança: _____
CPF/RG: _____ autorizo sua vacinação, conforme as vacinas recomendadas pelo PNI para sua idade.

São Paulo, ____/____/____

Assinatura

   **PREFEITURA DE SÃO PAULO**